PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 160 .06.2021. Mogi Guaçu, 18 de Junho de 2021.

Senhor Presidente:

Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 81/2021, encaminhado pelo Autógrafo nº 6.227, de 2021, *que dispõe sobre denominação de ACASSIO GOMES, a via pública que especifica, no Distrito de Martinho Prado Júnior.*

Impõe-se o veto total ao Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, tendo em vista, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a inexistência da via pública que se pretende denominar de Acassio Gomes, no Distrito de Martinho Prado Júnior, tendo por início na Rua Joaquim Cipriano de Carvalho e seu término às margens do Rio Mogi Guaçu, sendo que as únicas vias públicas oficiais existentes são as do loteamento Recanto dos Alves (único loteamento aprovado e registrado na região do Distrito de Martinho Prado Júnior), e que já possui todas as suas ruas denominadas, razão pela qual opomos o presente veto.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP

(Veto nº 3/2021)